



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**Retoma a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018 e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.244, de 21 de outubro de 2020, suspendendo o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018;

CONSIDERANDO que a suspensão vigorou até a data de 31/12/2021;

CONSIDERANDO as interrupções da suspensão que ocorreram devido a necessidade de reposição de cargos efetivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018, a qual encontrava-se suspensa nos termos da Lei Municipal nº 2.244/2020.

**Art. 2º** O prazo de validade de que trata o art. 1º encerrar-se-á em 28/11/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 05 de janeiro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.